Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/05/2017
Protocolo

MOÇÃO Nº 7 DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

Os Vereadores subscritos da presente Moção, em conformidade com os artigos 128 e 129 do Regimento Interno desta Casa legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada esta Moção ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Alberto Richa, na qual hipotecam total apoio na continuação do funcionamento do sistema Narcodenúncia 181 em Cascavel.

É a Moção, Sala das Sessões.

Cascavel 26 de abril de 2017.

Policial Madril
Vereador/PMB

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Damasceno Junior
Vereador/PSCD

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Jaime Vasatta
Vereador/PTN

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS

Josué de Souza
Vereador/PTC

Mauro Seibert
Vereador/PP

Misael Junior
Vereador/PSC

Olavo Santos
Vereador/PHS

Parra
Vereador/PMDB

Paulo Porto
Vereador/PC do B

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Sergiinho Ribeiro
Vereador/PPL

Sidnei Mazutti
Vereador/PSL

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Gugu Bueno
Vereador/PR

Justificativa:

A Comissão Permanente de Segurança Pública e Trânsito, por seus representantes e os vereadores que subscrevem, vem a público apresentar apoio na continuidade do sistema Narcodenúncia 181 na cidade de Cascavel/PR.

Recentemente chegou ao conhecimento desta comissão que os cargos comissionados de agente administrativo, com código de simbologia 9-C, estariam em desconformidade com a legislação e que por tal motivo deveriam os ocupantes dele serem exonerados.

Ocorre que deste cargo, alguns são ocupados por civis com mobilidade reduzida trabalhando como **atendentes do Narcodenúncia 181**, que em nossa cidade está instalado junto ao 5° Comando Regional da Polícia Militar em Cascavel e é de vital importância para o recebimento de denúncias no combate ao tráfico de drogas e afins.

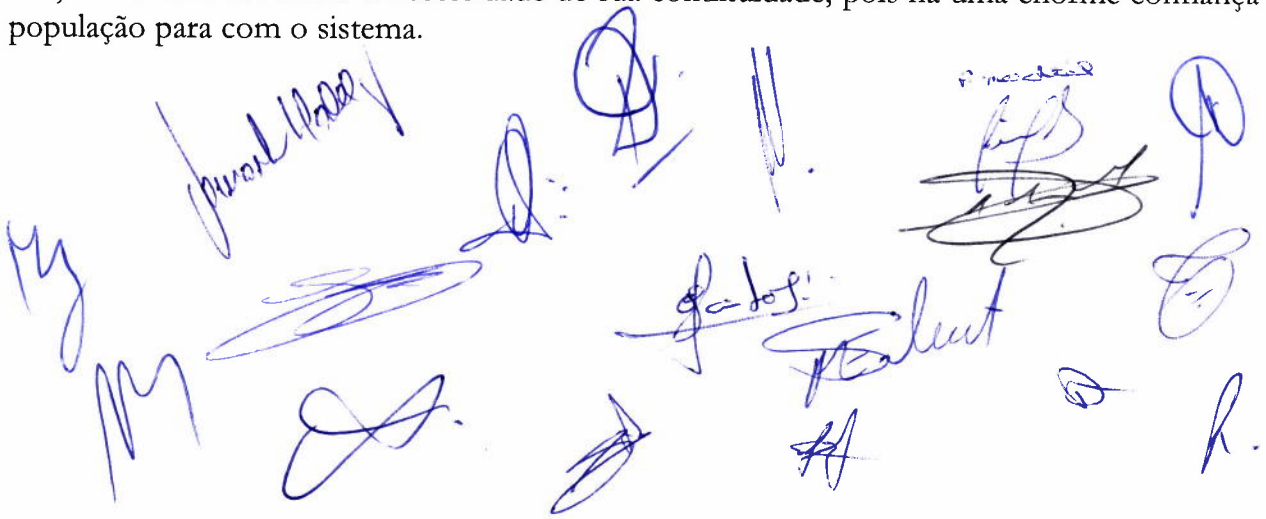
Atualmente, na cidade de Cascavel, há 7 atendentes que se revezam em escalas de horários e que com a ajuda da população tem sido um forte aliado no combate ao tráfico de drogas em Cascavel e região.

Ao todo, segundo apurado, cerca de 30 atendentes no Estado serão exonerados e todos os centros de denúncia instalados no interior do Estado serão fechados.

Caso venha a ser desabilitado em nossa cidade, poderá trazer sérios prejuízos, visto que, será instalado na Capital do Estado e, para chegar a informação aos agentes de segurança levará muito tempo tendo em vista a questão burocrática de despachos administrativos. Hoje, em questão reduzida de tempo esta informação chega aos policiais que num tempo hábil conseguem dar a resposta desejada pela sociedade. Portanto, a mudança trará sim prejuízos.

A propósito, Cascavel foi um dos pioneiros na implantação do Narcodenúncia, isso em meados do ano de 2004, quando foi criado o GECOM – Grupo Especial de Combate ao Narcotráfico, que à época operava com o número 161, e foi instalado em local fornecido pela Prefeitura.

Além disso, é sabido que o sistema está funcionando com habilidade e devido a isso, passou a receber denúncias de drogas de toda a região, bem como sobre outros tipos de delitos, demonstrando assim a necessidade de sua continuidade, pois há uma enorme confiança da população para com o sistema.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Ofício nº 475/2017-GS

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Assunto: Exonerações cargos 9-C à disposição do 181.

Exmo. Sr. Comandante-Geral:

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de comunicar que, considerando que o Disque Denúncia 181, criado pelo Decreto Estadual 5494 de 10 de Novembro de 2016, publicado em Diário Oficial nº 9821 em 11 de Novembro de 2016, manteve a estrutura do antigo serviço Narcodenúncia, com centrais de atendimento regionalizado na capital e no interior do Estado;

2. Considerando que, além da central de atendimento localizada em Curitiba, existem outras 5 (cinco) centrais de atendimento instaladas nas sedes de Batalhões e Comandos Regionais da Polícia Militar, quais sejam: Regional 42 na sede do 1º Batalhão em Ponta Grossa, Regional 43 na sede do 5º Batalhão em Londrina, Regional 44 na sede do 3ºCRPM em Maringá, Regional 45 na sede do 5º CRPM em Cascavel e Regional 46 na sede do 3º BPM em Pato Branco;

3. Considerando que as Centrais de Atendimento acima mencionadas atuam com funcionários de cargos de provimento em comissão (Assistentes Símbolo 9-C), conforme Lei Estadual 10704 de 10 de Janeiro de 1994, publicada em Diário Oficial nº 4178 de 11 de Janeiro de 1994;

4. Considerando o Protocolo 14.383.940-0 (cópia em anexo) que traz a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL nº 04/2016 expedida pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, dos autos do Inquérito Civil 0046.03.000017-1, a qual recomenda a exoneração dos servidores que excedem aos cargos previstos em lei, mantendo tão somente 122 (cento e vinte e dois) cargos de assistente símbolo 9-C no âmbito da SESP, bem como exonerar os servidores que não exercem cargo de chefia, direção e assessoramento, conforme estudo da legislação sobre os cargos comissionados Assistentes 9-C, com fulcro nas Leis Estaduais nº 7880/84, 17608/13 e 18655/15, além de outras recomendações;

5. Considerando que, por orientação da Diretoria Geral da SESP, cada instituição vinculada a Pasta, deverá indicar pelo menos 60% do número de funcionários de cargos de provimento em comissão (Assistentes Símbolo 9-C) para exoneração;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Segurança Pública
e Administração Penitenciária

6. Considerando que o DIEP/181 conta atualmente com 43 funcionários de cargos de provimento em comissão, sendo dois destes com estabilidade provisória por afastamento pelo INSS, e que a indicação equitativa das regionais representaria a manutenção de apenas 2 (dois) funcionários por Regional de Atendimento, o que tornaria inviável a continuidade do serviço de atendimento 24 horas e de finais de semana das ligações para o 181 em todo o Estado;

7. Objetivando não causar prejuízo no atendimento ao público com consequente comprometimento das informações coletadas pelo 181 e atendendo a Recomendação Ministerial 004/2017 – 4ª PJPPP, comunico que o atendimento regionalizado do 181 será descontinuado, havendo a necessidade de exoneração dos funcionários com cargos de provimento em comissão a partir de 30 de Abril de 2017.

8. O atendimento continuará sendo realizado em central única de atendimento, não havendo prejuízo no serviço prestado ao cidadão e apoio às polícias e demais Secretarias.

9. O bens móveis e equipamentos eventualmente pertencentes à SESP, ficarão disponíveis às unidades policiais em que estão instalados, a partir da data de transferência do serviço.

Atenciosamente,

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
e Administração Penitenciária

Ao Exmo. Sr.
Cel. QOPM Mauricio Tortato
Comandante-Geral da PMPR
Curitiba-PR

Relatório de Apreensões ano de 2016 - Enquanto o 181 não pertencia ao DIEP

Regional 41 – Curitiba (menores apreensões)
Regional 42 – Ponta Grossa
Regional 43 – Londrina
Regional 44 – Maringá
Regional 45 - Cascavel

Período de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Quantidade Total de Atendimentos: 3233

Prisões

Região	Homens	Mulheres	Meninos	Meninas
Região 041	40	4	11	3
Região 042	1305	161	509	49
Região 043	291	29	118	15
Região 044	29	15	1	0
Região 045	296	28	43	14
Região 046	422	37	144	15
Total	**2383**	**274**	**826**	**96**

Apreensões de Drogas

Região	Cocaína (kg)	Crack (pedras)	Maconha (kg)	Ecstasy (comprimidos)	LSD (papelotes)	Thinner (ml)	Haxixe (qtde (bolinhas))	Lança-Perfume (Frascos)	Pé Maconha (pé)	Mescalina (kg)	Special K (capsulas)	Metanfetamina (Comprimidos)	Crystal (Pedras)
Região 041	26,79	1.900	230,442	1.606	173	0	1	0	0	0	44	0	0
Região 042	10,051	308.045	3.171,963	427	243	0	195	0	26	0	0	1	0
Região 043	2,788	7.302	524,516	2.000	26	240	9	0	2	0,287	0	0	2
Região 044	0,038	243	1,219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região 045	442,179	281.825	12.370,239	417	101	0	20.295	0	10	0	0	0	0
Região 046	0,407	3.666	714,663	93	62	0	8	240	5	0	0	0	0
Total	**482,253**	**602.981,000**	**17.013,042**	**4.543,000**	**605,000**	**240,000**	**20.508,000**	**240,000**	**43,000**	**0,287**	**44,000**	**1,000**	**2,000**

Apreensões de Bens

Região	Arma	Arma Branca	Caminhão	Carro	Moto	Ônibus
Região 041	3	0	0	4	2	0
Região 042	94	32	0	103	65	1
Região 044	0	3	0	1	1	0
Região 045	41	1	8	58	6	0
Região 046	27	25	0	39	29	0
Total	**165**	**61**	**8**	**205**	**103**	**1**